



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1576, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 06 de fevereiro de 2024.

Nome: Tatiane Crivinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas, no Âmbito do Município de Pirajuba/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e considerando o disposto na seção I do capítulo V da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Pirajuba, MG, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pirajuba, MG.

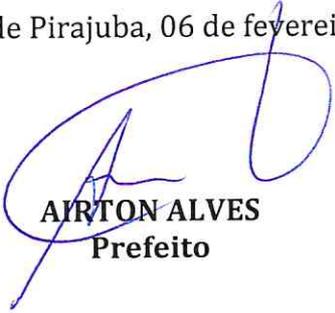
Art. 2º Consideram-se regionais as cidades localizadas em um raio de até 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) de distância da cidade de Pirajuba, MG.

Art. 3º Os certames atendidos por este decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, bem como deverá constar a devida justificativa no procedimento.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 06 de fevereiro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito



EM BRANCO